



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Assinado no dia 12/05/2015
- Diretoria do Poder Executivo

LEI Nº 4467, DE 12 DE MAIO DE 2015

Reconhece de utilidade pública o CENTRO DE ESTUDOS LINDAURA PINHEIRO – CELP SOCIAL e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de utilidade pública o CENTRO DE ESTUDOS LINDAURA PINHEIRO – CELP SOCIAL, constituído em 10 de julho de 2012 como associação civil, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter sócio assistencial, cultural, educacional, saúde, direitos humanos e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 12 (doze) de maio de dois mil e quinze (2015).|||||||

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura
COAUTORIA: Vereador Normando Sóraclés Gonçalves Damascena